



Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

U 48
R

LEI MUNICIPAL Nº-647/88, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1988

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.


VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI, Prefeito Municipal de Barão de
Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais e tendo em vista a legislação em vigor.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

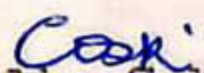
Art. 1º - Fica devidamente autorizado o poder Executivo
Municipal a conceder aumento salarial aos ser-
vidores públicos municipais, num percentual de
28%(vinte e oito por cento), com efeito retroa-
tivo a 1º de novembro de 1988.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE CO-
TEGIPE, 11 de novembro de 1988.


Valter Guiomar Zunkowski
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em data supra


Claudio Sobieski

Secretário Municipal